

Com foco em aumentar a cobertura vacinal da cidade, Prefeitura do Recife inicia Campanha de Multivacinação

A ação teve início ontem (8) e segue até o dia 9 de setembro, sendo o Dia D de mobilização nacional realizado em 20 de agosto

As coberturas vacinais vêm apresentando uma queda preocupante em todo o país. No Recife, o esforço para reverter esse cenário vai ser ampliado com a realização da Campanha Nacional de Multivacinação para crianças e adolescentes menores de 15 anos. A ação terá início nesta segunda-feira (8) e segue até o dia 9 de setembro, sendo o Dia D de mobilização nacional realizado em 20 de agosto. Neste mesmo período, também será promovida a Campanha Nacional de Vacinação contra Poliomielite para crianças de um a menores de cinco anos. Todos os imunizantes estarão disponíveis nas mais de 150 unidades de saúde da Prefeitura do Recife, cuja lista completa pode ser conferida neste link: <https://bit.ly/CampanhasMultivacinacao>.

As doses serão disponibilizadas nas unidades de saúde de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h. A recomendação da Secretaria de Saúde (Sesau) do Recife é que os pais ou responsáveis levem as crianças e adolescentes até a unidade de saúde mais próxima de casa para que os

profissionais do Programa de Imunização do Recife possam avaliar a necessidade de cada um, de acordo com a idade e as doses já tomadas.

Todas as vacinas já fazem parte do calendário de vacinação de rotina e, ao todo, são disponibilizados 17 imunizantes. Para as crianças com até sete anos, podem ser feitas doses de BCG, hepatite B, pentavalente, poliomielite, rotavírus, pneumocócica 10, meningocócica C, febre amarela, tríplice viral, varicela, hepatite A e DTP. Quem tem entre sete e 14 anos pode tomar vacina de hepatite B, tríplice viral, febre amarela, varicela, difteria e tétano adulto, meningocócica ACWY, HPV, e dTpa, por exemplo. É importante lembrar que aqueles que já estão aptos a receber a vacina contra covid-19 podem tomá-la no mesmo momento que os demais imunizantes, uma vez que não há necessidade de intervalo de tempo entre as doses.

BAIXAS COBERTURAS - Para se ter ideia de como as coberturas vacinais estão baixas, a série histórica dos últimos cinco anos de alguns imunizantes do calen-



Ikamahã/SESAU Recife

Município também fará ações de imunização contra a poliomielite para crianças de um a menores de cinco anos

dário para crianças até um ano de idade fica muito abaixo dos 95% recomendado pelo Ministério da Saúde. Desde 2018, os dados vêm apresentando quedas consecutivas e aumentam a preocupação dos órgãos de saúde, uma vez que isso abre espaço para que as doenças imunopre-

veníveis que já haviam sido controladas anteriormente voltem a circular, como é o caso do sarampo.

Confira os dados vacinais por ano, percentual e tipo de vacina, que está na íntegra da matéria através do site: www.recife.pe.gov.br.

No Recife, imunização infantil contra covid-19 agora também pode ser feita sem agendamento

A imunização de crianças entre quatro e 11 anos acontece de segunda a sexta-feira em 27 unidades de saúde da Prefeitura do Recife. Em outros quatro Centros de Vacinação espalhados pela cidade também é possível receber o imunizante de domingo a domingo



Desde ontem (8), a vacinação infantil contra covid-19 passou a ser realizada sem necessidade de agendamento nas 27 unidades de saúde da Prefeitura do Recife que atendem as crianças a partir dos quatro anos. Para aqueles que ainda quiserem agendar, a marcação continua disponível no site ou aplicativo do Conecta Recife. Nestes locais, a imunização acontece de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h. A lista completa dos pontos de vacinação pode ser conferida neste link: <https://bit.ly/3zFiw7J>.

As crianças de quatro a 11 anos ainda podem receber a vacina anticovid em outros Centros de Vacinação que também atendem por demanda espontânea, de domingo a domingo, sendo: Shopping Recife e Parque Dona Lindu, em Boa Viagem; Shopping Boa Vista, na área central da cidade; e Sítio Trindade, em Casa Amarela.

A vacinação sem agendamento estendida para todos os locais que atendem o público infantil chega como uma forma de facilitar a rotina dos pais ou responsáveis dessas crianças. Além disso, essa é uma estratégia que a Secretaria de Saúde do Recife adota para tentar aumentar a cobertura vacinal deste grupo. No Recife, até o momento, foram vacinadas com a primeira dose contra a covid-19 111.154 crianças entre quatro e 11 anos - o que

representa 61,34% de cobertura vacinal. Desse total, 68.517 (37,81%) já receberam a segunda dose e completaram o esquema vacinal.

De acordo com a recomendação do Ministério da Saúde, o esquema vacinal das crianças com quatro anos é feito exclusivamente com a vacina Coronavac, em duas doses, com intervalo de 28 dias, e segue a mesma dose utilizada nos adultos. Já aquelas a partir dos cinco anos também

podem receber o imunizante da Pfizer pediátrica, que possui esquema de duas doses, com intervalo de 60 dias, e tem dosagem diferenciada para o público infantil. É importante frisar que as crianças imunossuprimidas também devem ser vacinadas contra a covid-19 neste momento. Além disso, não há necessidade de intervalo de tempo entre as vacinas anticovid e as demais do calendário de vacinação de rotina.

Richardson Martins/Sesau



A vacinação sem agendamento estendida para todos os locais que atendem o público infantil chega como uma forma de facilitar a rotina dos pais ou responsáveis dessas crianças

Para receber a vacina contra covid-19, é necessário fazer o cadastro dos meninos e meninas no Conecta Recife, anexando documento oficial da criança, comprovante de residência em nome de um dos pais ou responsável legal, documento oficial com foto que comprove filiação/responsabilidade. Os pais ou responsáveis devem estar presentes no momento da vacinação e munidos de documento de identificação do adulto e da criança, além do comprovante de residência do Recife.

Em caso de ausência de pais ou responsáveis, a vacinação deve ser autorizada por um termo de consentimento por escrito. Para esses casos, além do termo de autorização, a pessoa que for acompanhar a criança deve levar documento que comprove a relação de parentesco, bem como o documento da criança e o comprovante de residência.

No Recife, a vacinação infantil conta com um cartão de vacinação especial para esse público. No dia da vacinação, as crianças também ganham um Certificado de Criança Super Vacinada, uma forma de estimular a garotada na hora da aplicação da vacina. No Certificado, o MC Gotinha ostenta uma capa de super-herói e o documento traz dizeres de incentivo, em linguagem jovem e contemporânea. Como forma de incentivar o hábito da leitura, no ato da primeira dose, a criança também ganha um livro de literatura infantil, do programa de incentivo à leitura da Secretaria de Educação.



Poder Executivo
Prefeito

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL RAMALHO DUBEUX

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretária PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ

Secretaria de Esportes
Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretaria de Cultura
Secretária TAYZA VILELA ÁLVARES CONTAGEM FARIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

Secretaria de Habitação
Secretária MARIA EDUARDA MEDICIS MARANHÃO DE QUEIROZ CAMPOS

Secretaria de Saneamento
Secretária ELIANA FRANCISCA VIANA

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete da Vice-Prefeita
Chefe MARIA REBEKA LINHARES DE OLIVEIRA

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

Gabinete de Imprensa
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ALMIR MELO / LUDMYLLA BELCHIOR

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Quarta edição do Viva a Guararapes homenageou ritmos que marcam a cultura recifense

Iverson Gambarra

Com o tema "Recife, capital da música", a capital pernambucana vivenciou a quarta edição do Viva a Guararapes no domingo (7), na Avenida Guararapes, no bairro de Santo Antônio. A iniciativa da Prefeitura do Recife incentiva a população a vivenciar e conviver no centro da cidade, participando de atividades lúdicas, expressões artísticas, lazer e exercícios físicos para todas as idades. Homenageando os ritmos da terrinha, a quarta edição do evento conectou, inspirou e reavivou o sentimento do público quanto às expressões musicais que a cidade exala. Todos os polos temáticos faziam alusão a elementos e sons que remetiam do brega ao forró, do pagode ao coco de roda, perpassando pelo maracatu, caboclinho e outros estilos musicais.

"O Viva a Guararapes consegue juntar todas as potencialidades da cidade em um só evento. Na capital da música, da criatividade e da diversidade, a gente oferece uma vasta programação para toda a família. A cada edição, somos fortalecidos pelo sucesso que é o evento. Não à toa estamos levando também edições semelhantes a todos os bairros da cidade, ao longo do mês, com o Viva Recife nos Bairros", destacou a secretária de Turismo e Lazer do Recife, Pâmela Alves, lembrando o projeto que é inspirado no sucesso do evento da Guararapes.

A Avenida Guararapes foi ativada por uma espécie de "arena da música", com discos em vinil, notas e instrumentos musicais e outros elementos. Quem chegava à quarta edição do Viva a Guararapes era recepcionado pela Banda Marcial da Secretaria de Educação do Recife ao som de marchas e dobradas.

A tradicional e movimentada Avenida Guararapes era só voz, música e animação. Com direito a duas máquinas de karaokê para que cantores amadores pudessem se divertir e escolher as músicas preferidas para cantar no momento. "Que vai rolar a festa, vai rolar, o povo do gueto mandou avisar", entoando Ivete Sangalo com um grupo de três amigas, a advogada Claudiana Alves, 38 anos, veio do bairro da Macaxeira para conhecer o



Iniciativa exaltou ritmos musicais tradicionais de Pernambuco, como o frevo, o mangubeat, o brega, o forró e outras manifestações

evento da Prefeitura pela primeira vez. "Amei. Tudo lindo, que energia! Aqui a gente pode se divertir. Valeu a pena demais ter vindo", comemorou.

Com o tema música, claro que não poderia ficar de fora as dancinhas da moda que viralizam na internet. O evento disponibilizou lounge "TikTok" com direito a palco, ring light e caixa de som para que as pessoas pudessem se gravar fazendo dancinha coreografada ao som da música autoral da Prefeitura do Recife: "Recife é pra ficar". Perto dali, com a mesma energia e animação, a aposentada Maristela Ramo, 69 anos, do bairro de Água Fria, dançava com mais 12 amigas o Mangubeat. "Já vim para todas as edições. Não podia faltar a essa. Nós fazemos parte de um grupo de integração e convivência que estimula os passeios. É tão importante pra gente chegar até aqui", compartilhou.

Ao longo de cerca de 200 metros de extensão da Avenida Guararapes, a população pode aproveitar uma série de atrações culturais, esportivas, gastronômicas, pet, de lazer, feira literária, de economia criativa e geek e de outros gêneros, tudo com o toque musical. Ambientado em espaço que remetia à música, o Polo Sesc contou com apresentação de passistas e

oficina de Frevo. No Palco Esportivo, o foco foi o Passinho e o Coco de Roda. Todas as atrações musicais escaladas para o Polo Cultural e Artístico - como o Maracatu Baque Mulher, Forró do Escaletador, Samba Star, Faringes da Paixão e outras - exaltaram ritmos típicos da cidade. O Polo Sebo, na Praça do Sebo, ofereceu contação de histórias infantis com Mari Bigio e Cordel Animado e oficina de musicalização com a Fada Magrinha.

Com um tom especial, a edição deste domingo do Viva a Guararapes exaltou os ritmos que marcam a cultura recifense, inspirado no reconhecimento feito pela UNESCO, em novembro passado, em o Recife ser considerado a "Cidade Criativa" na categoria Música. Desde então, a capital pernambucana passou a integrar a Rede de Cidades Criativas da Unesco, formada por 295 cidades em 90 países, que tem por objetivo favorecer a cooperação e o fortalecimento da criatividade como fator estratégico de desenvolvimento sustentável, nos aspectos econômico, social, cultural ou ambiental. Além disso, no ano passado, a Prefeitura reconheceu o movimento Brega como cultural imaterial do município.

Prefeitura dá continuidade às ações de plantio de árvores jovens nos recuos viários da cidade

Dando continuidade às ações de plantio, a Prefeitura do Recife, através da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMAS), ampliou, na última quinta-feira (4), a cobertura verde nos recuos viários da Estrada dos Remédios e no Forte do Brum. Esses locais receberam, ao todo, 12 árvores jovens, que já atendem ao novo padrão de arborização da capital pernambucana.

As espécies selecionadas para esse

plantio foram: Coração de negro (Poecilanthe parviflora); Aldagro (Pterocarpus rohrii); Sibipiruna (Cenostigma pluviosum); Pau-ferro (Libidibia ferrea); Catuaba (Eriotheca candolleana); Jequitibá lilás (Cariniana ianeirensis); Jequitibá-vermelho (Cariniana rubra); todas nativas da Mata Atlântica, bastante comuns na arborização urbana. As árvores plantadas apresentam diâmetro à Altura do Peito (DAP) de pelo menos 5 cm. Isso garante que sejam

Divulgação



Ao todo, já foram plantadas 105 árvores atendendo aos novos critérios da Lei municipal (Lei 18.938)

árvores bem robustas e que tenham capacidade de enfrentar as condições adversas do ambiente urbano. Além disso, todas as mudas receberam a aplicação de hidrogel para auxiliar na absorção de água por mais tempo e de forma eficiente, adubação para garantir o desenvolvimento acelerado da planta e incorporação de bioestimulantes à base

de algas marinhas para desenvolvimento das raízes.

"As árvores jovens já trazem resultado imediato, garantindo o sombreamento dos locais e a melhoria do paisagismo. Essa ação tem sido realizada pela SMAS, principalmente nos recuos viários, para que esses espaços se tornem cada vez mais adequados à utilização pela população, além da função ecológica. O plantio segue o nosso manual de espécies nativas e adequadas para a nossa realidade", explica José Edson, chefe da Divisão de Arborização da SMAS. Ele completa dizendo que nas próximas semanas o plantio continuará em outros recuos viários da cidade.

Ao todo, já foram plantadas 105 árvores atendendo aos novos critérios da Lei municipal (Lei 18.938), sancionada em junho de 2022, que disciplina o plantio, replantio, poda, supressão, transplante e uso adequado da arborização urbana do município. De acordo com o documento, o padrão das árvores a serem plantadas na capital pernambucana deverão respeitar as determinações do Manual de Arborização do Recife e atender a algumas especificações, se tratando de compensação ambiental, por exemplo, a partir de 2023 só será permitido o plantio de árvores jovens, ou seja, com características mais desenvolvidas.

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 35.859 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões, cem mil reais), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

3400 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3401.15.451.1.310.2.289 - Gestão do Controle Urbano	
4.4.90.52 - 0127 - Equipamentos e Material Permanente	2.100.000,00
Total	2.100.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.365.1.247.1.036 - Expansão da Rede Física do Ensino Infantil	
4.4.90.52 - 0127 - Equipamentos e Material Permanente	2.100.000,00
Total	2.100.000,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 08 de agosto de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 35.860 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 1.875.400,51 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos reais e cinquenta e um centavos), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe	
4.4.90.51 - 0136 - Obras e Instalações	1.875.400,51
Total	1.875.400,51
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.451.1.323.2.566 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.39 - 0136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.875.400,51
Total	1.875.400,51
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 08 de agosto de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 35.861 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 110.665,00 (cento e dez mil e seiscentos e sessenta e cinco reais), para atender despesas operacionais e de investimentos, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2001.15.451.2.160.2.191 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Infraestrutura	
3.3.90.30 - 0100 - Material de Consumo	12.670,00
4.4.90.52 - 0100 - Equipamentos e Material Permanente	22.995,00
2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.37 - 0100 - Locação de Mão-de-obra	75.000,00
Total	110.665,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1301.03.091.2.160.2.030 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas Municipais da Procuradoria Geral do Município	
3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.665,00
Total	110.665,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 08 de agosto de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 35.862 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R\$ 187.177,00 (cento e oitenta e sete mil e cento e setenta e sete reais), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.51 - 0100 - Obras e Instalações	187.177,00
Total	187.177,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1301.03.091.2.160.2.030 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas Municipais da Procuradoria Geral do Município	
3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	187.177,00
Total	187.177,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 08 de agosto de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretária de Finanças

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA CONJUNTA Nº 072 DE 22 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E O SECRETÁRIO DE ESPORTES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado homologado, no Diário Oficial do Município nº 127 de 31 de outubro de 2019, referente à Seleção Simplificada para contratação temporária, de acordo com o Decreto nº 32.639 de 10 de julho de 2019, publicado no DOM nº 081 de 11 de julho de 2019, sendo retificado através de errata publicada no DOM nº 92 de 08 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO o Ofício nº 119/2022 – SESP;

CONSIDERANDO a classificação e a necessidade da Secretaria, Art. 9.3 do Edital.

CONSIDERANDO a vaga decorrente por não comparecimento e pedidos de resilição de contratos por tempo determinado.

R E S O L V E M:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados da Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de Agente Social e Professor de Educação Física II

AGENTE SOCIAL

INSC	CLASS	NOME	CPF
1179	36	MARIVALDO LIMA DA SILVA	***.395.104.**
2153	37	KALINA PEREIRA PINTO CIPRIANO	***.772.744.**
1794	38	CAMILA CANDIDA AMORIM	***.611.724.**
0873	39	AILTON DA SILVA TENORIO	***.511.734.**

Por Substituição de:

Nielson Pereira de Lima
Arnaldo Felix dos Santos Junior
Crislene Maria Francisca
Alyson Victor Oliveira da Silva

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA II

INSC	CLASS	NOME	CPF	MODALIDADE
1385	46	CLAUDIO VIEIRA MOURA JUNIOR	***.523.504.**	LUTA OLIMPICA

Por Substituição de:

Adalberto Lopes Nóbrega Fragoso

Art. 2º Para iniciar as atividades, os convocados deverão encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico para o endereço de e-mail admissao@recife.pe.gov.br no prazo de 10 (dez) dias úteis, após publicação desta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MARTINS MATOS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
SECRETÁRIO DE ESPORTES

PORTARIA Nº 1.547 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10º da Lei Nº 18.878, de 17 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 10 da Lei Nº 18.878, de 17 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender despesas operacionais, em favor do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA conforme discriminação(ões) a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
2101.19.573.1.315.2.049 - Desenvolvimento de Instrumentos de Apoio À Inovação e À Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
3.3.90.43 - 0100 - Subvenções Sociais 500.000,00

Total 500.000,00
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
2101.19.573.1.315.2.049 - Desenvolvimento de Instrumentos de Apoio À Inovação e À Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500.000,00

Total 500.000,00
=====

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Jacqueline Josefa da Conceição da Silva
Referência: CI nº. 686/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a), **Jacqueline Josefa da Conceição da Silva** do débito existente no valor de R\$ 111,77 (cento e onze reais e setenta e sete centavos), atualizado até 27/06/2022, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Pagamento de bolsa referente ao período de 17/02/2022 a 28/02/2022, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente; e Pagamento de auxílio transporte referente ao período de 17/02/2022 a 28/02/2022, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente), na matrícula nº. 721.386.994-9, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 05 de agosto de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Maria Eduarda da Silva Mota
Referência: CI nº. 687/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a), **Maria Eduarda da Silva Mota** do débito existente no valor de R\$ 155,17 (cento e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos), atualizado até 27/06/2022, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Pagamento de bolsa referente ao período de 16/01/2022 a 31/01/2022, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente; e Pagamento de auxílio transporte referente ao período de 16/01/2022 a 31/01/2022, pelo fato de a informação ter chegado tardiamente), na matrícula nº. 721.226.166-1, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 05 de agosto de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Luana Araújo Ribeiro
Referência: CI nº. 717/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a), **Luana Araújo Ribeiro** do débito existente no valor de R\$ 700,81 (setecentos reais e oitenta e um centavos), atualizado até 07/06/2022, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto de 12 faltas dos dias 14, 16, 17, 21 e 23 de março, e 06, 07, 11, 25, 27 e 28 de abril de 2022; Devolução de pagamento de vencimento referente a 02 dias posteriores ao desligamento pagos na(s) folha(s) de abril de 2022; Desconto de vales transporte pagos antecipadamente para o período de maio de 2022, não laborado; e Desconto previdenciário sobre 4/12 avos do 13º salário lançado na rescisão, referente ao período de janeiro e abril de 2022), na matrícula nº. 95.002-0, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 05 de agosto de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Tarcy Kelly de Sena Santos da Silva
Referência: CI nº. 691/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a), **Tarcy Kelly de Sena Santos da Silva** do débito existente no valor de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), atualizado até 27/06/2022, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Pagamento de bolsa educação referente ao período de 16/03/2022 a 31/03/2022, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente; e Pagamento de auxílio transporte referente ao período de 16/03/2022 a 31/03/2022, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente), na matrícula nº. 721.116.000-4, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 08 de agosto de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Bruna Vieira da Silva
Referência: CI nº. 658/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a), **Bruna Vieira da Silva** do débito existente no valor de R\$ 339,43 (trezentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), atualizado até 27/06/2022, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Pagamento de bolsa referente ao período de 02 a 31 de março de 2022, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente; e Pagamento de auxílio transporte referente ao período de 02 a 31 de março de 2022, pelo fato de a informação ter chegado tardiamente), na matrícula nº. 722.882.881-0, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 08 de agosto de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Iraci Tenório de França
Referência: CI nº. 704/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a), **Iraci Tenório de França** do débito existente no valor de R\$ 495,83 (quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), atualizado até 01/06/2022, referente ao recebimento indevido de vencimentos nos exercícios financeiros de 2021 e 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto de contribuição Reciprev pagamento de 02/12 avos 13º salário nas verbas rescisórias; Devolução de vale refeição referente ao mês de março de 2021, pago e não laborado; e Devolução de produtividade SUS, referente a dezembro de 2021, janeiro e fevereiro de 2022), na matrícula nº. 75.856-0, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 08 de agosto de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Processo: (Solicitação por e-mail)
Requerente: Hortência Ferreira de Santana
Assunto: Prorrogação de Posse

DESPACHO FINAL

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Hortência Ferreira de Santana, inscrita no CPF/MF sob o nº. xxx.341.134-xx**, nomeada para o cargo de Técnico de Enfermagem 30h Plantonista, mediante Portaria nº. 359, de 22 de junho de 2022, nos termos do opinativo da Gerente Geral de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da Secretaria de Saúde, em e-mail encaminhado em 13/07/2022.

Assim, deve a requerente tomar posse até 05/09/2022.

Recife, 14 de julho de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas em Exercício

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022

A EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA, no uso das atribuições legais, torna público o Processo Seletivo Simplificado temporário para contratação de profissionais de nível superior na área de ciências exatas, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. A referida contratação temporária será por 180 (cento e oitenta dias) de profissionais de nível superior, podendo ser prorrogado uma única vez por 90 (noventa) dias, nos termos do que permite o artigo 10 da Lei nº 6.019/1974, com o preenchimento de 22 (vinte e duas) vagas de técnico de nível superior, sendo 22 (vinte e dois) Programadores Pleno de Software Full Stack JAVA/React Native. Os interessados terão mais informações no site <https://www.emprel.gov.br/> ou pelo telefone 81 3355-7104. Recife, 09 de agosto de 2022. Analice Lima da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 427/2022, disponível no site: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (algodão, cateter, compressa de gaze, entre outros), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ nº 10.779.833/0001-56, vencedora no Item 01 do Lote 02, com valor global de R\$ 220.500,0000 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 08 de Agosto de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 020/2022 – CPLSSA, Processo Licitatório nº 020/2022. DILERMANO ALVES DE BRITO, Secretário Executivo de Administração e Finanças.

Secretaria de Educação

Secretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2022
Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
Modalidade: Processo Licitatório nº 020/2022, Pregão Eletrônico nº 018/2022 - CPLM
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.
Especificação do Objeto: Aquisição de MOBILIÁRIOS ESCOLARES, TIPO DE CONJUNTOS PARA ALUNOS CJC-01B, CJA-03B, em 04 (quatro) lotes totalizando 4 (quatro) itens, para atender as necessidades da rede municipal da Secretaria de Educação do Recife, em conformidade com as especificações, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Edital, por solicitação através do Ofício nº 059/2022- SEGRE/SEDUC.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços
Valor Total da Ata: R\$ 948.000,00
Fornecedor: AÇOPLAST INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 09.537.181/0001-64
Data da Assinatura: 18/07/2022
GLEIBSON CAVALCANTI DOS SANTOS - Secretário Executivo de Gestão de Rede
MARIA ELIZA DE ARAÚJO FREIRE KUTZ - Açoplast Indústria Comércio Ltda

Secretaria de CulturaSecretária **TAYZA VILELA ÁLVARES CONTAGEM FARIA****SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE****PORTARIA Nº 022 DE 08 DE AGOSTO DE 2022 - GAB/SECULT**

A Secretaria de Cultura do Recife, no uso de suas atribuições, tendo em vista a necessidade de designar Gestor/Fiscal para os Termos de Compromisso do Edital Fomento à Cultura - Recife Virado,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **Sr. Ladimir Ferreira da Silva, matrícula nº 115.979-8**, Gerente do Sistema de Incentivo à Cultura - SIC, como responsável pela gestão e fiscalização dos Termos de Compromisso celebrados entre o Município do Recife - Secretaria de Cultura e os habilitados no Edital Fomento à Cultura - Recife Virado, conforme disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, devendo informar à administração sobre eventuais vícios e irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabível para a regularização das faltas e defeitos, admitido o apoio técnico de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo, conforme disposto nos referidos Termos.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16 de junho de 2022.

Recife, 08 de agosto de 2022.

TAYZA VILELA ÁLVARES CONTAGEM FARIA

Secretária de Cultura do Recife

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

Extrato do Contrato nº 1894/2022. Apoio cultural em forma de Patrocínio ao evento "Forroço do Galo 2022", a ser realizado nos dias 03 e 04 de junho de 2022, na Praça Sérgio Loreto, bairro de São José, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº. 1889/2022 e Projeto da PATROCINADA. Patrocinada: CLUBE DE MÁSCARAS O GALO DA MADRUGADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.451.275/0001-68. Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Recife/PE, 01/06/2022. José Ricardo Rodrigues de Mello Filho – Diretor-Presidente.

Extrato do Contrato nº 1917/2022. Apoio cultural em forma de Patrocínio ao evento "26º Festival Nacional da Seresta - 2022", a ser realizado nos dias 25 a 28 de junho de 2022, na Praça do Arsenal, Bairro do Recife, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº. 1911/2022 e Projeto da PATROCINADA. Patrocinada: ROBERVAL MEDEIROS PENA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.884.753/0001-07. Valor Global: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). Recife/PE, 24/05/2022. José Ricardo Rodrigues de Mello Filho – Diretor-Presidente.

Extrato do Contrato nº 2171/2022. Apoio cultural em forma de Patrocínio ao projeto "14ª Exposição Culinária Afro-Brasileira no Ciclo Junino", a ser realizado no dia 12 de julho de 2022, no Sítio Trindade, nesta cidade, por ocasião do "Ciclo Junino do Recife 2022", conforme Termo de Inexigibilidade nº. 2142/2022 e Projeto da PATROCINADA. Patrocinada: ELZA MARIA TORRES DA SILVA 17181275453, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.868.756/0001-91. Valor Global: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Recife/PE, 01/07/2022. Edelaine Gonçalves de Britto – Diretora-Presidente.

EDELAINE GONÇALVES DE BRITTO

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2017/2022. Aditivo ao Contrato nº 2017/2022, referente ao referente ao Processo Licitatório nº 002/2022 - Pregão Eletrônico nº 002/2022 - CPL/FCCR - BB nº 935949, que tem por objeto a contratação de serviços de cessão, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a Infraestrutura (Sítio Trindade e Polos Descentralizados) de palcos e módulos, que serão utilizados durante o Ciclo Junino 2022, visando atendimento da demanda da Fundação de Cultura Cidade do Recife, de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas nos Anexos do Edital, relativo ao Lote 04. O valor em percentual de acréscimo ao contrato é de 13,01%, que totaliza o montante de R\$ 14.318,44 (quatorze mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), consoante especificações constantes na C.I nº 123/2022 da Gerência Geral de Arquitetura e Engenharia - GGAE/FCCR. Contratada: D & A COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.057.261/0001-18. Valor acrescido: R\$ 14.318,44 (quatorze mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos). Valor atual do contrato: R\$ 23.404,78 (vinte e três mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Recife/PE, 04/07/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente. Republicado com retificação.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2116/2022. Aditivo ao Contrato nº 2116/2022, referente ao Processo Licitatório nº 004/2022 - Pregão Presencial nº 002/2022 - CPL/FCCR, que tem por objeto a contratação de serviços de cessão, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a Infraestrutura (Polos Centralizados e Complementares) de palcos e módulos, que serão utilizados durante o Ciclo Junino 2022, visando atendimento da demanda da Fundação de Cultura Cidade do Recife, de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas nos Anexos do Edital, relativo ao Lote 04. O valor em percentual de acréscimo ao contrato é de 22,58%, que totaliza o montante de R\$ 23.404,78 (vinte e três mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e oito centavos), consoante especificações constantes na C.I nº 124/2022 da Gerência Geral de Arquitetura e Engenharia - GGAE/FCCR. Contratada: ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA LOCAÇÕES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.042.228/0001-28. Valor acrescido: R\$ 23.404,78 (vinte e três mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e oito centavos). Valor atual do contrato: R\$ 127.054,52 (cento e vinte e sete mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Recife/PE, 07/07/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente. Republicado com retificação.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2118/2022. Aditivo ao Contrato nº 2118/2022, referente ao Processo Licitatório nº 003/2022 - Pregão Presencial nº 001/2022 - CPL/FCCR, que tem por objeto a contratação de serviços de confecção, cessão, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a DECORAÇÃO que será utilizada durante o Ciclo Junino 2022, visando atendimento da demanda da Fundação de Cultura da Cidade do Recife, de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas nos Anexos do Edital, relativo ao Lote 02. O valor em percentual de acréscimo ao contrato é de 13,01%, que totaliza o montante de R\$ 11.080,00 (onze mil e oitenta reais), consoante especificações constantes na C.I nº 151/2022 da Gerência Geral de Arquitetura e Engenharia - GGAE/FCCR. Contratada: L. FRIEDHEIM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.782.862/0001-01. Valor acrescido: R\$ 11.080,00 (onze mil e oitenta reais). Valor atual do contrato: R\$ 151.880,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta reais). Recife/PE, 07/07/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente. Republicado com retificação.

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 2514/2017. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2514/2017, por 02 (dois) meses, ou até a conclusão de processo licitatório ou procedimento de adesão, decorrente do Processo Licitatório nº 008/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 005/2017 - CPL/FCCR, que tem como objeto a prestação de serviços de buffet, coquetel, coffee break, refeições preparadas e lanches, em camarins e eventos para atender à demanda da Contratante, consoante especificações constantes na C.I nº 080/2022 da Gerência Geral de Ações Culturais e Formação - GGAC/FCCR. Contratada: SILVIA DAYSE DA SILVA NOGUEIRA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.073.834/0001-00. Nova Vigência: 11/06/2022 a 10/08/2022. Recife/PE, 10/06/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

EDELAINE GONÇALVES DE BRITTO

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

Extrato do Termo de Ajuste de Contas nº 004/2022. Liquidação do valor devido pela Fundação de Cultura Cidade do Recife, ao Sr. Osmair José de Melo, por ocasião de 01 (uma) apresentação artística da atração Banda Afro Pop Lamento Negro, realizada no dia 20 de novembro de 2018, no Pátio de São Pedro, nesta cidade, por ocasião do "Dia da Consciência Negra", no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Fundamentação legal: Art. 25, III, Lei 8.666/93. Interessado: OSMAIR JOSÉ DE MELO, inscrito no CPF sob o nº 933.***-68. Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Recife/PE, 26/07/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

Extrato do Termo de Ajuste de Contas nº 005/2022. Liquidação do valor devido pela Fundação de Cultura Cidade do Recife, ao Sr. Brendo Diogo Barbosa da Silva, por ocasião de 01 (uma) apresentação artística da Cia. Recifeiro, realizada no dia 07 de dezembro de 2021, no Marco Zero, nesta cidade, por ocasião do "Receptivo da Família Schurmann", no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Fundamentação legal: Art. 25, III, Lei 8.666/93. Interessado: BRENDO DIOGO BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 102.***-07. Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Recife/PE, 28/07/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

EDELAINE GONÇALVES DE BRITTO

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2846/2022, 01 (uma) apresentação artística da BANDINHA JUNINA MENDES E SUA ORQUESTRA, a realizar-se no dia 31/07/2022, no Bairro do Recife, nesta cidade. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.864.263/0001-00. Valor Global R\$ 3.000,00 (três mil reais). Recife, 29/07/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2885/2022, 01 (uma) apresentação artística do MARACATU AURORA AFRICANA, a realizar-se no dia 06/08/2022, no Pátio de São Pedro, nesta cidade. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS MARACATU NAÇÃO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.188966/0001-10. Valor Global R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Recife, 05/08/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2289/2022, 01 (uma) apresentação artística de LUANO DO RECIFE E BANDA, durante o Ciclo Junino 2022, a realizar-se no dia 15/07/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): LUIZ WASHINGTON CUNHA VILAR, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 22.972.658/0001-06. Valor Global R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Recife, 30/06/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente. Republicado com retificação.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2648/2022, 01 (uma) apresentação artística da BANDA SÓ ZOEIRA, durante o Ciclo Junino 2022, a realizar-se no dia 10/07/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): JOSE RONALDO DE MORAIS SOUZA & CIA LTDA-ME, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 11.418.782/0001-08. Valor Global R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Recife, 30/06/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente. Republicado com retificação.

EDELAINE GONÇALVES DE BRITTO

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre DrogasSecretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY****PORTARIA Nº 087 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS, no uso de suas atribuições disposta no art. 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife, e com fulcro no, Chamamento Público nº 005/2022 - Edital de Credenciamento nº 002/2022, que tem como objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica em Hospedagem em rede de Hotelaria, pousada ou Hotel voltado à proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial do Chamamento Público nº 005/2022 - edital de Credenciamento nº 002/2022, que tem como objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica em Hospedagem em rede de Hotelaria, pousada ou Hotel voltada a proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco.

I)Camila Borges da Silva– Matrícula nº 106872-5**II)Bartyson D' Carlos Bartolomeu Sousa – Matrícula nº 13265****III)Geruza Bernadete de Moura Felizardo – Matrícula nº 96875-0****IV)Roberta Maria da Mota Silveira de Farias – Matrícula nº 107.034-7****V)Marcella Glasner Cardoso Dias – Matrícula nº 107016-9**

Art. 2º Aos Integrantes da Comissão aplica-se o disposto no Art. 75, § 2º, inc. I, da Lei nº 18.592/2019.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas.

PORTARIA Nº 083 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

A Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

I – Informar a troca de lotação do servidor **Carlos da Silva Barbosa, matrícula nº 106.884-9**, cargo Educadora Social, diarista 40 semanais do Centro Pop Neza Gomes para o Cras Santo Amaro, a contar de 01/08/2022.

II- Informar a troca de plantão e lotação do servidor **Alexsandro André Pereira de Lima, matrícula nº 106.868-7**, cargo Educadora Social, plantão diurno no Centro Pop Glórias para Abrigo Doce lar plantão noturno, a contar de 03/08/2022.

III- Informar a troca de lotação da servidora **Janeide Maria Leal Maia, matrícula nº 78.256-3**, cargo Assistente Social, 30 horas semanais do CRAS Campina do Barreto para Diversão da Pessoa com Deficiência, a contar de 01/07/2022.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretária

PORTARIA Nº 084 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

A Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude, e Política sobre Drogas e, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

Art. 1º Esta portaria define a composição do Grupo Especial de Trabalho da Gerência Geral de Administração e Finanças – GGAF, sobre a necessidade de avaliar inventários e bens patrimoniais desta secretaria.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor a comissão, grupo especial de trabalho Conforme art. 13,§ 2º, I da Lei nº 14.728/85:

I-César Augusto de Melo Silva, Matrícula nº 108.628-6.**II-Maricília Geraldo da Silva, Matrícula nº 106.950-0.****III-Roosevelt Gomes de Santana Filho, matrícula nº 9065-1**

Art. 3º Designar os servidores abaixo para compor a composição do Grupo de Assessoramento técnico art. 13,§ 2º, II da Lei nº 14.728/85.:

I-Gisele da Silva Feitosa, Matrícula nº 88.977-1.**II-Aline Alexandra Amorim Bello, Matrícula nº 110.804-2.****III-Nilton Fagner Bezerra da Cunha, matrícula nº 106.952-7.****IV-Elisama Carvalho Costa Gualberto, matrícula nº106.413-4**

Art. 4º Fica atribuída aos membros desta comissão a gratificação prevista no inciso VI do art. 146, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, aprovado pela Lei n.º 14.728, de 08 de março de 1985, combinado com o § 2º, do art. 13, da Lei n.º 15.054, de 07 de março de 1988, com redação dada pelo art. 7º, da Lei n.º 18.132, de 13 de abril de 2015.

Art.5 Renovar por 90 (noventa) dias.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2022.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretária

PORTARIA Nº 085 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

A Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

Art. 1º Esta portaria define a composição do Grupo Especial de Trabalho da Gerência Geral de Administração e Finanças – GGAF, sobre a necessidade de avaliar todos os contratos e processos orçamentários desta secretaria.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor a comissão, grupo especial de trabalho Conforme art. 13,§ 2º, I da Lei nº 14.728/85:

I-César Augusto de Melo Silva, Matrícula nº 108.628-6.**II-Maricília Geraldo da Silva, Matrícula nº 106.950-0.****III-Roosevelt Gomes de Santana Filho, matrícula nº 9065-1.**

Art. 3º Designar os servidores abaixo para compor a composição do Grupo de Assessoramento técnico art. 13,§ 2º, II da Lei nº 14.728/85.:

I-Gisele da Silva Feitosa, Matrícula nº 88.977-1**II-Aline Alexandra Amorim Bello, Matrícula nº 110.804-2.****III-Nilton Fagner Bezerra da Cunha, matrícula nº 106.952-7.****IV-Elisama Carvalho Costa Gualberto, matrícula nº106.413-4**

Art. 4º Fica atribuída aos membros desta comissão a gratificação prevista no inciso VI do art. 146, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, aprovado pela Lei n.º 14.728, de 08 de março de 1985, combinado com o § 2º, do art. 13, da Lei n.º 15.054, de 07 de março de 1988, com redação dada pelo art. 7º, da Lei n.º 18.132, de 13 de abril de 2015.

Art. 5º renovar por 90 (noventa) dias.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir 01 de agosto de 2022.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretária

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 006/2021

FUNDAMENTADO pela Lei Federal nº 13.019/2014, pela Lei Federal nº 13.204/2015, pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, pela Lei Municipal nº 17.310/2007 e pela Resolução do COMDIR nº 013/21.

OBJETO: Travesti também Envelhece – Visibilidade, Inclusão e Cidadania.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: GESTOS – Soropositividade, Comunicação e Gênero.

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 003/2021

FUNDAMENTADO pela Lei Federal nº 13.019/2014, pela Lei Federal nº 13.204/2015, pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, pela Lei Municipal nº 17.310/2007 e pela Resolução do COMDIR nº 013/21.

OBJETO: "Vivendo e Aprendendo: Entretenimento, aprendizagem e alimentação saudável".

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSIM – Associação de Produtores e Moradores Agroecológicos do Imbé, Marreco e Sítios Vizinhos.

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2021

FUNDAMENTADO pela Lei Federal nº 13.019/2014, pela Lei Federal nº 13.204/2015, pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, pela Lei Municipal nº 17.310/2007 e pela Resolução do COMDIR nº 013/21.

OBJETO: "Núcleo de Convivência para Idosas Travestis e Transexuais".

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: AMOTRANS – Articulação e Movimento para Travestis e Transexuais de Pernambuco.

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 004/2021
FUNDAMENTADO pela Lei Federal nº 13.019/2014, pela Lei Federal nº 13.204/2015, pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, pela Lei Municipal nº 17.310/2007 e pela Resolução do COMDIR nº 013/21.
OBJETO: ENVELHESER.
 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Casa Vovó Bibia de Apoio à Família.
 VALOR TOTAL: R\$ 119.944,00 (cento e dezenove mil novecentos e quarenta e quatro reais)
 VIGÊNCIA: 12 meses.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 007/2021
FUNDAMENTADO pela Lei Federal nº 13.019/2014, pela Lei Federal nº 13.204/2015, pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, pela Lei Municipal nº 17.310/2007 e pela Resolução do COMDIR nº 013/21.
OBJETO: “Entre Homens – Envelhecimento Masculino, Saúde e Cidadania”.
 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: IBV – Instituto Boa Vista.
 VALOR TOTAL: R\$ 119.600,00 (cento e dezenove mil e seiscentos reais)
 VIGÊNCIA: 12 meses.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 005/2021
FUNDAMENTADO pela Lei Federal nº 13.019/2014, pela Lei Federal nº 13.204/2015, pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, pela Lei Municipal nº 17.310/2007 e pela Resolução do COMDIR nº 013/21.
OBJETO: “LONGEVIDADE COM DIGNIDADE”. CDC – Centro de Desenvolvimento e Cidadania
 VALOR TOTAL: R\$ 109.786,06 (cento e nove mil setecentos e oitenta e seis reais e seis centavos).
 VIGÊNCIA: 12 meses.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 009/2021
FUNDAMENTADO pela Lei Federal nº 13.019/2014, pela Lei Federal nº 13.204/2015, pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, pela Lei Municipal nº 17.310/2007 e pela Resolução do COMDIR nº 013/21.
OBJETO: “Minha Idade, Minha Identidade! Programa de Envelhecimento Ativo”.
 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Irmandade de Santa Casa de Misericórdia do Recife (Centro Geriátrico Padre Venâncio).
 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
 VIGÊNCIA: 12 meses.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 008/2021
FUNDAMENTADO pela Lei Federal nº 13.019/2014, pela Lei Federal nº 13.204/2015, pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, pela Lei Municipal nº 17.310/2007 e pela Resolução do COMDIR nº 013/21.
OBJETO: “Trilha do Mapeamento, Educação, Cuidado e Prevenção para o Distress e para o risco de Violência contra a Pessoa Idosa com Câncer Pós/Transpandemia da Covid 19. Uma abordagem 360º”.
 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: IMIP - Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira.
 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
 VIGÊNCIA: 12 meses.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgcom/ MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 024/2022 - CPLE, Processo Licitatório nº 024/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para a utilização em lanches, 23 (vinte e três) lotes e valor global do LOTE 2: R\$ 72.390,50 (setenta e dois mil trezentos e noventa reais e cinquenta centavos); LOTE 4: R\$ 38.574,00 (trinta e oito mil quinhentos e setenta e quatro reais); LOTE 5: R\$ 28.113,60 (vinte e oito mil cento e treze reais e sessenta centavos); LOTE 7: R\$ 40.491,55 (quarenta mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos); LOTE 14: R\$ 9.370,56 (nove mil trezentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos); LOTE 18: R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e noventa centavos) e LOTE 20: R\$ 19.120,80 (dezenove mil cento e vinte reais e oitenta centavos). FORNECEDOR: FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO EIRELI - CNPJ 34.333.903/0001-06, a contar da sua assinatura, conforme previsto no edital. Ana Rita Suassuna Wanderley, Fundo Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgcom/ MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 024/2022 - CPLE, Processo Licitatório nº 024/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para a utilização em lanches, 23 (vinte e três) lotes e valor global do LOTE 9: R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais); LOTE 16: R\$ 12.846,19 (doze mil oitocentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos) e LOTE 22: R\$ 4.995,54 (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). FORNECEDOR: SUCESSO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 19.450.370/0001-59, a contar da sua assinatura, conforme previsto no edital. Ana Rita Suassuna Wanderley, Fundo Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgcom/ MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 024/2022 - CPLE, Processo Licitatório nº 024/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para a utilização em lanches, 23 (vinte e três) lotes e valor global do LOTE 1: R\$ 45.867,96 (quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos); LOTE 3: R\$ 69.720,00 (sessenta e nove mil setecentos e vinte reais); LOTE 6: R\$ 77.959,00 (setenta e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais) e LOTE 10: R\$ 15.289,32 (quinze mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos). FORNECEDOR: CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA EIRELI - CNPJ 35.564.405/0001-37, a contar da sua assinatura, conforme previsto no edital. Ana Rita Suassuna Wanderley, Fundo Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgcom/ MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 021/2022 - CPLE, Processo Licitatório nº 021/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. OBJETO: aquisição de gêneros de alimentação não perecíveis, com 09 (nove) lotes, totalizando 68 (sessenta e oito) itens com valor global do LOTE 5: R\$ 76.079,21 (setenta e seis mil e setenta e nove reais e vinte e um centavos); LOTE 6: R\$ 21.352,40 (vinte e um mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos); LOTE 8: R\$ 20.857,20 (vinte mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) e LOTE 9: R\$ 24.929,86 (vinte e quatro mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos). FORNECEDOR: NL MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL EIRELI - CNPJ 22.566.069/0001-10, a contar da sua assinatura, conforme previsto no edital. Ana Rita Suassuna Wanderley, Fundo Municipal de Assistência Social.

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Secretário **CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO**

Portaria nº 04 de 12 de julho 2022

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SMAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Delegar competência a pessoa abaixo qualificada como Ordenador de Despesas, com a atribuição de autorizar e ordenar despesas, assinar empenhos, pagamentos e movimentar contas bancárias no âmbito desta Secretaria – 39.01

- NOME: **ROGERIO ALVES FERREIRA**

- CARGO: Secretário Executivo de Articulação Institucional

- MATRÍCULA Nº 118.482-2

- C.P.F Nº xxx.901.014-xx

- E-mail: rogerio.alves@recife.pe.gov.br

- Tipo Vínculo: Cargo Comissionado

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Carlos Ribeiro

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Portaria nº 06 de 02 de agosto 2022

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SMAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Delegar competência a pessoa abaixo qualificada como Ordenador de Despesas, com a atribuição de autorizar e ordenar despesas, assinar empenhos, pagamentos e movimentar contas bancárias no âmbito do Fundo Municipal de Meio Ambiente – UG:69.01

- NOME: **ROGERIO ALVES FERREIRA**

- CARGO: Secretário Executivo de Articulação Institucional

- MATRÍCULA Nº 118.482-2

- C.P.F Nº xxx.901.014-xx

- E-mail: rogerio.alves@recife.pe.gov.br

- Tipo Vínculo: Cargo Comissionado

Esta Portaria entra em vigor no dia 12 de julho de 2022, com efeito retroativo.

Carlos Ribeiro

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Gabinete de Projetos Especiais

Chefe de Gabinete **CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2601.1019/2022, FIRMADO em 02 de agosto de 2022.

Modalidade de Licitação: Convite

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Processo Licitatório: Edital do Convite nº 010/2022 – homologado em 19 de julho de 2022, pelo Chefe do Gabinete de Projetos Especiais.

Contratantes: Município Do Recife/Gabinete De Projetos Especiais e a Empresa INSPERE PREDIAL LTDA ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de laudo de vistoria cautelar de vizinhança nos imóveis localizados na Cidade do Recife, tudo de conformidade com as condições estabelecidas no processo licitatório referente ao CONVITE No 010/2022, na proposta da CONTRATADA e Planilha descritiva dos serviços, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Preço Global: R\$ 324.895,00 (trezentos e vinte e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais).

Prazo: O presente contrato vigorará da seguinte forma:

I - Os serviços deverão ser iniciados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

II - Qualquer atividade só será iniciada após a CONTRATADA receber Ordem de Serviço específica para cada trabalho, os quais serão por demanda, e emitida pelo gestor do contrato.

III - O prazo de vigência será de 14 (quatorze) meses, e terá seu início a contar da data de sua assinatura.

IV - Deverá ser apresentada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de emissão de cada Ordem de Serviço, a ART emitida pelo CREA/PE, referente a cada serviço, conforme art. 28, § 1º da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA.

V - A ART deverá ser juntada aos Laudos de Vistoria Cautelar de Vizinhança por área, como um de seus anexos. Nos casos em que o prazo para a apresentação dos Laudos de Vistoria Cautelar de Vizinhança forem inferior ao estipulado no item anterior, a CONTRATADA deverá anexar o protocolo de quitação da ART, ficando, desde já, obrigada a apresentar a ART, conforme o prazo supramencionado.

VI - O prazo contratual poderá ser prorrogado em conformidade com o disposto no Art. 57 na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

VII - No caso deste prazo ultrapassar o final do exercício financeiro, fica admitido sua extensão mediante Termo Aditivo para o exercício financeiro subsequente, visando sua complementação, respeitando-se sempre a vigência do crédito orçamentário em curso.

VIII - Para a execução dos serviços:

a) O prazo para entrega de até 10 laudos de Vistoria Cautelar de Vizinhança referente ao Produto 1 da Planilha orçamentaria, será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço.

b) Será somado a quantidades de dias para entrega do Produto 1 a cada 10 laudos.

c) O prazo para entrega de até 06 laudos de Vistoria Cautelar de Vizinhança referente ao Produto 2 da Planilha orçamentaria será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço.

d) Será somado a quantidades de dias para entrega do Produto 2 da Planilha orçamentaria a cada 06 laudos.

e) O prazo para entrega dos laudos de Vistoria Cautelar de Vizinhança de 01 edificação vertical (prédio) referente aos Produto 3 e 4 da Planilha orçamentaria, será de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço.

f) Será somado a quantidades de dias para entrega dos Produtos 3 e 4 da Planilha orçamentaria a cada 01 edificação vertical (prédio). Dotação Orçamentária: 2601.15.451.1.310.1.603 – Construção e Requalificação de espaços de interesse público e. Elemento de Despesa 4.4.90.39 – Outros Serviços de Engenharia. Fonte 100, 108 e 136.

Notas de Empenho: 2022.00181

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES PARA O PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL

RESULTADO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - CELPEM - BB Nº 950.811. Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, aquisição de resma de papel sustentável A4 e A3, em 04 (quatro) lotes, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Público Municipal. Empresas habilitadas e declaradas vencedoras (licitante/lotes adjudicados): CIL-COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 24.073.694/0001-55 (lotes 01 e 02), nos valores globais de R\$ 1.440.725,25 e R\$ 97.176,56, respectivamente; SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 19.450.370/0001-59 (lote 03), com valor global de R\$ 554.227,95 e BML COMERCIAL LTDA ME, CNPJ Nº 11.292.108/0001-22 (lote 04), com valor global de R\$ 35.393,50. Recife, 05 de agosto de 2022. Autos franqueados aos interessados. **Vanessa Eufrásio Bezerra** – Pregoeira da CELPEM.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE EDUCAÇÃO
DEMANDANTE Secretaria de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 27/2022 – Pregão Eletrônico nº 27/2022 – BB nº 954641 - Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Kits do professor destinados ao ano letivo de 2023, 01 (um) lote com 20 (vinte) itens, visando suprir as necessidades de materiais direcionados aos professores da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação da Prefeitura do Recife. Valor estimado de R\$ 972.290,88 (Novecentos e setenta e dois mil, duzentos e noventa reais e oitenta e oito centavos). Data e local da Sessão de Abertura: 22/08/2022 às 09:00h e disputa no mesmo dia às 11:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8707. Recife, 08 de agosto de 2022. **Yoneide Bezerra do Espírito Santo** - Pregoeira / CPLE.

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – DECISÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos básicos e executivos de arquitetura, paisagismo e complementares de engenharia para construção dos arrecifes da cidadania, localizados na Cidade do Recife. A vista do que consta nos autos, a Comissão Especial de Licitação resolveu CLASSIFICAR, por ordem de menor preço global, as seguintes licitantes 1o Lugar: UMPRAUM PROJETOS INTEGRADOS – R\$ 2.175.023,98 e 2º Lugar: GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA – R\$ 2.226.508,47. Recife, 05 de agosto de 2022 **ANA PAULA RODRIGUES** - Presidente da Comissão Especial de Licitação

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

BALANCETE FINANCEIRO		JULHO 2022	
TÍTULO	RECEITAS	TÍTULO	DESPESAS
ORÇAMENTÁRIA	16.675.240,88	ORÇAMENTÁRIA	14.178.794,82
REPASSE FINANCEIRO	16.675.240,88	Função Legislativa - Recursos Ordinários	14.178.794,82
EXTRAORÇAMENTÁRIA	2.604.722,55	EXTRAORÇAMENTÁRIA	2.199.961,61
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	2.535.529,40	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	2.196.982,23
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	4.186,56	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	2.979,38
DESCONTOS DE ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	65.006,59		
SALDO DO MÊS ANTERIOR	40.516.067,86	SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	43.417.274,86
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	40.516.067,86	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	43.417.274,86
TOTAL GERAL	59.796.031,29	TOTAL GERAL	59.796.031,29

Jaime Pessoa de Paiva Neto
 Secretário de Coordenação Geral

José Germano Pimentel Filho
 Diretor em Exercício do Departamento de Finanças

Luciano Henrique dos Santos
 Diretor da Divisão de Contabilidade
 Contador - CRC PE-021270/O-8

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1039/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo: Concede o Título de Cidadão do Recife ao Sr. JOÃO FERNANDO GOMES VALÉRIO.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão do Recife ao Senhor JOÃO FERNANDO GOMES VALÉRIO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 08 de agosto de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39/2022 DE AUTORIA DA COMISSÃO EXECUTIVA DA CMR.

RESOLUÇÃO Nº 351/2022

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 4.º da Lei nº 17.084/05, de 06 de abril de 2005, e no § 1º da Resolução nº 529/05, de 29 de julho de 2005,

R E S O L V E :

Art. 1º Afastar **Maria Nayde Freire de Souza Oliveira**, matrícula nº 95.310-5/PCR, das atividades adicionais propostas compatíveis com a Encarregatura de Nível Alto (01).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04 de agosto de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 08 de agosto de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 352/2022

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao memorando nº S/N 2022, da Vereadora Ana Lúcia,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar **Eliane Valença de Sena Bezerra**, matrícula nº 105.092-3, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.05, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Ana Lúcia.

Art. 2º Nomear **Ládijan Pinheiro da Silva**, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.05, da Estrutura de Gabinete da Vereadora Ana Lúcia.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 08 de agosto de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 06/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Fazer retornar a Prefeitura da Cidade do Recife, por motivo de aposentadoria, a servidora **Maria Nayde Freire de Souza Oliveira**, matrícula nº **57.397-0032/PCR**, que se encontrava cedida a Câmara Municipal do Recife, a contar de 04 de agosto de 2022. Presidência da Câmara Municipal do Recife, 08 de agosto de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 07/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Fazer retornar a Prefeitura da Cidade do Recife, por motivo de aposentadoria, o servidor **Reginaldo Bezerra dos Santos**, matrícula nº **4.015-0/EMLURB**, que se encontrava cedido a Câmara Municipal do Recife, a contar de 01 de agosto de 2022. Presidência da Câmara Municipal do Recife, 08 de agosto de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021

CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, tendo termo inicial dia 01/10/2022 e final 29/03/2023. **PREÇO:** R\$ 166.944,66 (cento e sessenta e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) – **VALOR GLOBAL DOTÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01 01 2001-3,3.90.37

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

Ata da 3ª Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, foi realizada a 3ª Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes da 18ª Legislatura, de forma híbrida, situada à Rua Princesa Isabel nº 410 – Boa Vista – Recife/PE, através do Sistema de Deliberação Remota, com a presença da Vereadora Ana Lúcia, Presidente, Vereadora Cida Pedrosa, Vice-Presidente e o Vereador Hélio Guabiraba, Membro Efetivo. Havendo número regimental, a reunião teve início com a Presidente da Comissão, Vereadora Professora Ana Lúcia, dando boas-vindas a todos os assessores e, ao técnico da Câmara Municipal do Recife por viabilizar esta reunião. Em seguida, a Presidente da CECTE, colocou em discussão a Ata da Reunião Ordinária do sete de junho de dois mil e vinte e dois que, submetida à apreciação dos Vereadores e não havendo nenhum questionamento, a mesma foi aprovada sem restrições. Ato contínuo, a Presidente desta comissão, Vereadora Professora Ana Lúcia, fez a leitura dos pareceres da Vereadora Cida Pedrosa que, por motivo justificado, não pode fazê-los: PLE nº 22/2022, de autoria do Prefeito do Recife, foi dispensado do prazo de emendas, de acordo com Art. 154, Parágrafo III, desta Casa Legislativa: “Dispõe sobre a obrigatoriedade de bares, restaurantes, casas noturnas, casas de shows, estabelecimentos comerciais, shopping centers, cinemas e eventos culturais afixarem cartazes com informações sobre os serviços de atendimento à mulher em situação de violência de gênero”; PDL nº 32/2022, de autoria do Vereador Chiko Kiko, foi dispensado do prazo de emendas, de acordo com Art. 154, Parágrafo III, desta Casa Legislativa: “Concede o Título de Cidadã do Recife à Cantora Silvana Raquel Salazar de Araújo” e, do PDL nº 35/2022, da Vereadora Dani Portela, foi dispensado do prazo de emendas, de acordo com Art. 154, Parágrafo III, desta Casa Legislativa: “Concede a Medalha de Mérito Olegária Mariano à Sra. Mônica Oliveira”, que sendo colocados em discussão, foram aprovados pela comissão. Em seguida, o Vereador Hélio Guabiraba, apresentou os pareceres de sua relatoria: PLE nº 17/2022, do Prefeito do Recife que, “Denomina de “Upinha Padre José Edwaldo Gomes” a Upinha localizada no bairro do Poço da Panela, no município do Recife”; que colocado em discussão, foi aprovado pela comissão e PDL nº 33/2022, da Vereadora Michele Collins, foi dispensado do prazo de emendas, de acordo com Art. 154, Parágrafo III, desta Casa Legislativa: “Concede a Medalha de Mérito José Mariano ao Presidente Nacional do Partido Progressistas (PP), Senador Ciro Nogueira Lima Filho”. A Vereadora Cida Pedrosa absteve-se ao voto ao PLO nº 33/2022, sendo aprovado pelo voto da maioria. Logo após, a Vereadora Ana Lúcia colocou em discussão, os pareceres de sua relatoria: PLE nº 14/2022, do Prefeito do Recife, que “Institui o Bônus de Desempenho Educacional - BDE, no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Recife”; PLE nº 16/2022, do Prefeito do Recife, que “Institui o Programa Primeiras Letras”. A Vereadora Cida Pedrosa absteve-se ao voto do PDL nº 16/2022, este parecer foi aprovado pelo voto da maioria; PDL nº 31/2022, do Vereador Dilson Batista, foi dispensado do prazo de emendas, de acordo com Art. 154, Parágrafo III, desta Casa Legislativa: “Concede a Medalha de Mérito José Mariano ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República Jair Messias Bolsonaro”. A Vereadora Cida Pedrosa apresentou o voto pela Rejeição ao PDL nº 31/2022, este parecer foi aprovado pelo voto da maioria; PDL nº 34/2022, da Vereadora Michele Collins, foi dispensado do prazo de emendas, de acordo com Art. 154, Parágrafo III, desta Casa Legislativa: “Concede a Medalha de Mérito Olegária Mariano à Primeira-Dama do Brasil, Michelle de Paula Firmo Reinaldo Bolsonaro”. A Vereadora Cida Pedrosa apresentou o voto pela Rejeição ao PDL nº 34/2022, este parecer foi aprovado pelo voto da maioria; PDL nº 36/2022, da Vereadora Dani Portela, foi dispensado do prazo de emendas, de acordo com Art. 154, Parágrafo III, desta Casa Legislativa: “Concede a Medalha de Mérito Olegário Mariano à Sra. Mirtes Renata Santana de Souza”, que sendo colocados em discussão, foram aprovados pela comissão. Concluindo a presente reunião, agradece aos assessores do nosso gabinete, da Vereadora Cida Pedrosa, do Vereador Hélio Guabiraba, aos técnicos da Câmara, por viabilizarem esta reunião, e aos que nos acompanham através do YouTube. Sem mais assuntos a serem tratados, eu, Shirley da Costa e Sirio, servidora da Câmara Municipal do Recife, secretaríes ad hoc a presente reunião e lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os presentes em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 16 de junho de 2022.Vereadora Professora Ana Lúcia – Republicanos Presidente. Vereadora Cida Pedrosa (PCDoB) Vice-Presidente. Vereador Hélio Guabiraba – PSB Membro Efetivo. Vereador Jairo Brito – PT Suplente. Vereador Waldomiro Amorim – SDD Suplente.

Ata da 11ª Reunião Ordinária da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, foi realizada a 11ª Reunião Ordinária da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes da 18ª Legislatura, de forma híbrida, situada à Rua Princesa Isabel nº 410 – Boa Vista – Recife/PE, através do Sistema de Deliberação Remota, com a presença da Vereadora Ana Lúcia, Presidente, Vereadora Cida Pedrosa, Vice-Presidente, ausente o Vereador Hélio Guabiraba, Membro Efetivo, por motivo justificado. Havendo número regimental, a reunião teve início com a Presidente da Comissão, Vereadora Professora Ana Lúcia, dando boas-vindas a todos os assessores e, ao técnico da Câmara Municipal do Recife por viabilizar esta reunião. Ato contínuo, a Presidente da CECTE, colocou em discussão a Ata da Reunião Extraordinária do dia dezesseis de junho de dois mil e vinte e dois que, submetida à apreciação das Vereadoras e não havendo nenhum

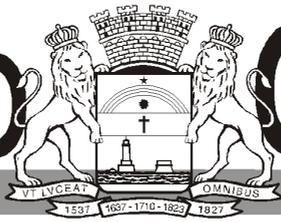
questionamento, a mesma foi aprovada sem restrições. A seguir, a Presidente desta Comissão, Vereadora Professora Ana Lúcia, propôs a inversão de pauta, que foi acatada de imediato pela Vereadora Cida Pedrosa, para atender aos representantes da Diretoria do SIMPERE- Sindicato Municipal dos Profissionais de Ensino da Rede, nas pessoas dos Professores Anna Cristina Davi de Souza, Edgard Rodrigues de Luna Júnior e Andrea Batista O. Medeiros, do Comitê Gestor de Educação do Recife e, do CME – Conselho Municipal Educação da cidade do Recife, pelas servidoras Viviane Freitas e Therezinha Gomes, presentes para discussão, em Regime de Urgência dos Projetos de Lei do Executivo – PLE nº 16/2022, PLE nº 20/2022 e PLE nº 24/2022, que foram colocados em pauta, para diálogo buscando contribuir a fim de que as reivindicações dos profissionais de educação sejam atendidas. Continuando a discussão, Ana Davi esclarece que, em reunião anterior com a “Comissão de Negociação da Câmara Municipal do Recife”, foram colocados alguns pontos que o SIMPERE não concorda: fim da lista triplíce, garantia de eleição direta: diretor e vice gestor eleitos, devem ser empossados; que a comunidade escolar seja respeitada. Solicitamos que essa Câmara escute os professores no sentido de encaminhar para a eleição direta. Que haja o fortalecimento da eleição com o Conselho Escolar; que a eleição seja organizada, que se garanta lisura no processo da eleição. Para assumir a gestão da escola que sejam professores do GOM, disputa apenas pelos professores com formação de Pedagogia ou outra licenciatura e o curso de Gestor Escolar, com garantia de formação. Para a direção das creches, o servidor não precisa ter nem formação, o cargo pode ser assumido por qualquer dos funcionários do GOAM, com apenas Ensino Médio, sem conhecimento pedagógico. Entendemos que a Educação Infantil é a base da educação. Após, a Vereadora Ana Lúcia, propõe dar os encaminhamentos aos pareceres que já foram discutidos, queria colocar o PLE nº 16/2022 que “Institui o Programa Primeiras Letras, que retornou a esta comissão a nosso pedido. Estamos encaminhando Aditamento do Parecer com emendas: aditivas, acrescenta o fortalecimento da gestão escolar, a participação efetiva da gestão da escola e a modificativa, que passa a ter no mínimo de oitenta por cento dos alunos matriculados no segundo ano do Ensino Fundamental avaliados pelo SAEPF, que foi aprovado por esta comissão. PLO nº 24/2022 – “Implementa novo modelo de gestão organizacional no âmbito da Rede Municipal de Educação, promove alterações remuneratórias, cria gratificações, extingue e cria cargos comissionados e funções gratificadas, altera dispositivos das Leis Municipais nº 18.584, de 7 de junho de 2019, 17.448, de 7 de abril de 2008, 18.894, de 21 de fevereiro de 2022, 16.520, de 20 de outubro de 1999, 15.831, de 13 dez”. fizemos com emendas modificativas: efeitos financeiros retroativos a partir de primeiro de junho, para “Assistente de Direção”, valor de cem reais, passa para duzentos reais, já acordado com previsão Orçamentária do Executivo e, emenda modificativa do Vereador Osmar Ricardo que amplia gratificação de localização especial, para os servidores não docentes lotados nas escolas municipais de tempo integral nas escolas da Secretaria Municipal do Recife. PLE nº 20/2022, “Dispõe sobre a eleição dos dirigentes das unidades da Rede Municipal de Ensino”, ainda não temos a relatoria pronta, chamaremos uma Reunião Extraordinária, vamos fazê-la após a discussão de hoje. Depois, a Vereadora Professora Ana Lúcia, franqueou a fala aos presentes e, esclarece que esta se dá, após discussão com SIMPERE e a Comissão de Negociação desta Casa Legislativa, outros vereadores e a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal do Recife. Dando seguimento, a Professora Ana Davi coloca a questão do Curso de Gestão. Que o curso de certificação não tenha caráter eliminatório, mas curso formativo, até porque a ideia do curso é para ajudar a administrar a escola. Posteriormente, a Vereadora Ana Lúcia esclarece que a lei anterior, traz o Curso de Gestão, com o “Objetivo de introduzir e atualizar os candidatos nos paradigmas, conceitos e ferramentas da gestão democrática e dar suporte técnico para elaboração do Plano de Gestão Escolar”, ou seja, tinha caráter formativo, o candidato participava do curso e construía o seu plano de gestão. Nessa nova lei, o processo de escolha expõe sobre a eleição: deve definir se é eleição ou plano de escolha. Já se exige que os candidatos apresentem no ato da inscrição a certificação do curso de gestão, quando na verdade a construção acontece no decorrer do curso. Na sequência, a Vereadora Cida Pedrosa explica que pela lei anterior após a construção do plano de gestão a eleição era direta, o que fosse aprovado assumiria e nesta nova lei coloca-se lista triplíce, apresentação do plano de gestão e o caráter é eliminatório: a eleição passa a ser processo seletivo. Avançando, a discussão entre a Vereadora Ana Lúcia, a Vereadora Cida Pedrosa, representantes do CME, do SIMPERE e, do Comitê Gestor complementam que a construção do plano de gestão já é eliminatório; é um plano construído pela dupla, precisa ser flexível, adequar-se as necessidades da escola e da comunidade escolar porque a escola não é estática, que o CME - Conselho Municipal de Educação e o Comitê Gestor participem da eleição dos gestores, dando suporte no que aprover. Em relação ao Gestor da Educação Infantil, esta precisa ter menos conhecimento pedagógico? Educação Infantil é a fase mais importante, é a base de tudo. O Gestor Escolar tem que ter conhecimento pedagógico! Que o processo eleitoral para a Educação Infantil, seja igual ao do Ensino Fundamental com professores do GOM, de preferência com licenciatura em Pedagogia. No que tangue a eleição dos gestores, essa luta pela eleição é histórica, é um retrocesso sem a eleição! Em relação a certificação dos candidatos, que ele não seja de caráter eliminatório. Durante todo processo da certificação, o gestor é avaliado. É uma seleção ou processo de escolha? Os critérios adicionais precisam ser definidos em edital com calendário e período, para direcionar como vai acontecer esta certificação. Necessita estar na lei, com um regimento para ser apresentado e adequado. O processo eleitoral é uma luta dos gestores, a eleição deve acontecer com a participação do CME e a representação do Comitê Gestor. O Conselho Escolar será responsável pela realização da eleição, agindo como guardião do processo. Se na escola não houver Conselho Escolar, estipula-se um tempo para que ele se instale e, o processo eleitoral possa acontecer. O Conselho Municipal montará uma comissão coordenadora que fará cumprir as regras da lei em conformidade com o edital. Chegaram a um consenso que se retirar a lista triplíce da nova lei, fica resolvido. O tempo que a equipe gestora pode exercer o mandato são dois anos, mais dois anos, finalizando com quatro anos e, depois um novo processo eleitoral, permitida a reeleição pelo mesmo período, que poderá ser acolhido pela comunidade escolar. Estes gestores podem ser destituídos do cargo, se não cumprirem com os encargos administrativos ou patrimoniais, e não poderão candidatar-se por igual período. Imediatamente, a Vereadora Cida Pedrosa, apresenta os pareceres de sua relatoria: PLO nº 90/2022, PLO nº 435/2021, PLO nº 39/2022, PLO nº 45/2022, PLO nº 111/2022, PLO nº 113/2022, PLO nº 122/2022, PLO nº 139/2022, PLO nº 290/2021, PLO nº 164/2022, PRES nº 05/2022, PDL nº 16/2022, PDL nº 18/2022, PLO nº 187/2022, PLO nº 188/2022, PLO nº 197/2022 e PDL nº 16/2022, que colocados em discussão, foram aprovados pela comissão. PLO nº 170/2022, PLO nº 181/2022 e PLO nº 182/2022, a Vereadora Ana Lúcia solicitou vistas a estes pareceres de acordo com o Art. 319 do regimento interno desta Casa Legislativa. Depois, a Presidente desta comissão, Vereadora Professora Ana Lúcia, fez a leitura dos pareceres do Vereador Hélio Guabiraba que, por motivo justificado, não pode fazê-los: PDL nº 23/2022 e PDL nº 24/2022, PLO nº 186/2022, PLO nº 194/2022, PLO nº 195/2022 e PLO nº 196/2022, que colocados em discussão, foram aprovados pela comissão. Prontamente, a Vereadora Ana Lúcia, colocou em discussão, os pareceres de sua relatoria: PLE nº 16/2022, PLE nº 24/2022, que foram dispensados do prazo de emendas, de acordo com Art. 154, Parágrafo III, desta Casa Legislativa, PLO nº 189/2022, PDL nº 22/2022, PDL nº 25/2022 e PRES nº 09/2022, que colocados em discussão, foram aprovados pela comissão. Seguidamente, a Presidente desta comissão, Vereadora Professora Ana Lúcia, apresentou alguns Offícios que chegaram a esta CECTE, da Secretaria de Esportes da Cidade do Recife, apresentando Contratos de Repasse, referentes a algumas solicitações, Ofício nº 0379/2022-SESP – Construção de Quadras na Imbiribeira; Ofício nº 0380/2022-SESP – Reforma e Modernização de Campos de Várzea do Recife ;Ofício nº 0381/2022-SESP – Reforma e Modernização da Pista de BMX no Parque da Macaxeira, Ofício nº 0382/2022-SESP – Construção de Quadras de Futvôlei nos bairros da Imbiribeira e UR 2 Iburá; Ofício nº 0383/2022-SESP-Construção de Campos Society nos bairros do Pina e UR 2 Iburá; Ofício nº 0384/2022-SESP-Referente a Reforma e Modernização da área externa do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães em Recife e Ofício nº 0385/2022-SESP-referente a modernização do Ginásio Geraldo Magalhães em Recife. Da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, Contrato de Repasse Orçamentário, Ofício nº 161/2022-SETUR-L, referente ao Plano de Sustentabilidade ao Centro Cultural e Museu do Paço do Frevo. Do SIMPERE- Ofício nº 115/2022, solicitando reunião URGENTE para tratar de assuntos referentes aos Projetos de Lei do Executivo. E, Encaminhamento nº 008/2022-GGAJU/SEDUC, de Gerência Geral de Assuntos Jurídicos, apresentando parecer referente ao PLO nº 228/2021, “Institui atividades de soletração nas escolas públicas municipais do Recife, da Vereadora Michele Collins. A Presidente desta CECTE, agradece ao todos os assessores, aos técnicos da Câmara que viabiliza nossas reuniões. Sem mais assuntos a serem tratados, eu, Shirley da Costa e Sirio, servidora da Câmara Municipal do Recife, secretaríes ad hoc a presente reunião e lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os presentes em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 28 de junho de 2022. Vereadora Professora Ana Lúcia – Republicanos Presidente. Vereadora Cida Pedrosa (PCDoB) Vice-Presidente. Vereador Hélio Guabiraba – PSB Membro Efetivo. Vereador Jairo Brito – PT Suplente. Vereador Waldomiro Amorim – SDD Suplente.

Ata da 4ª Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, foi realizada a 4ª Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes da 18ª Legislatura, de forma híbrida, situada à Rua Princesa Isabel nº 410 – Boa Vista – Recife/PE, através do Sistema de Deliberação Remota, com a presença da Vereadora Ana Lúcia, Presidente, o Vereador Hélio Guabiraba, Membro Efetivo, e a Vereadora Cida Pedrosa, Vice-Presidente, ausente por motivo justificado. Havendo número regimental, a reunião teve início com a Presidente da Comissão, Vereadora Professora Ana Lúcia, dando boas-vindas ao SIMPERE, CME, a todos os assessores e, ao técnico da Câmara Municipal do Recife por viabilizarem esta reunião. Ato contínuo, a Presidente da CECTE, colocou em discussão a Ata da Reunião Ordinária de vinte e oito de junho de dois mil e vinte e dois que, submetida à apreciação dos Vereadores e não havendo nenhum questionamento, a mesma foi aprovada sem restrições. Em seguida, o SIMPERE- Sindicato Municipal dos Profissionais de Ensino da Rede, nas pessoas das Professoras Anna Cristina Davi de Souza e Jaqueline Dornelas da Silva, o CME- Conselho Municipal de Educação da cidade do Recife, representado por Socorro Aquino, presentes para discussão, em Regime de Urgência dos Projetos de Lei do Executivo – PLE nº 20/2022 e PLE nº 23/2022, reuniram-se na Sala das Comissões com a Presidente Professora Ana Lúcia e o Vereador Hélio Guabiraba, Membro Efetivo, para debaterem os Projetos de Lei do Executivo que foram dispensados os prazos de emendas, de acordo com Art. 154, Parágrafo III, desta Casa Legislativa. De relatoria da Vereadora Ana Lúcia, PLE nº 20/2022, que, “Dispõe sobre a eleição dos dirigentes das unidades da Rede Municipal de Ensino”, que depois de discutido na última Reunião Ordinária, foi colocado em discussão nesta CECTE e, aprovado com emendas modificativas e supressivas, que foram incluídas no relatório final. A seguir, a Vereadora Ana Lúcia, leu os pareceres da Vereadora Cida Pedrosa, referente ao PLE nº 23/2022, que “Dispõe sobre a Política Municipal de Atenção Integral à População em situação de rua”, que colocado em discussão, foi aprovado pela maioria dos votos. A Vereadora Ana Lúcia, absteve-se ao voto ao PLE nº 23/2022. Também da Vereadora Cida Pedrosa, PDL nº 08/2022, que colocado em discussão, foi aprovado pela comissão. Após, o Vereador Hélio Guabiraba colocou em discussão, PLO nº 421/2022, devolvido a esta comissão por pedido de vistas, da Professora Ana Lúcia, foi colocado em discussão, sendo aprovado pela comissão. Depois, a Presidente desta CECTE, Vereadora Professora Ana Lúcia, fez o fechamento das atividades realizadas neste primeiro semestre. Durante o semestre foram realizadas onze reuniões ordinárias e quatro reuniões extraordinárias; matérias recebidas: duzentos e quinze matérias para análise e emissão de pareceres e, emitidos cento e cinquenta e sete pareceres. Logo após, a Presidente desta CECTE, agradeceu ao todos os assessores, aos técnicos da Câmara que viabilizaram nossas reuniões, aos representantes do SIMPERE, CME e Comitê Gestor, presentes nestas reuniões para que os relatórios fossem construídos com muito debate, diálogo e avançando na construção deste relatório. Sem mais assuntos a serem tratados, eu, Shirley da Costa e Sirio, servidora da Câmara Municipal do Recife, secretaríes ad hoc a presente reunião e lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os presentes em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 30 de junho de 2022. Vereadora Professora Ana Lúcia – Republicanos Presidente. Vereadora Cida Pedrosa (PCDoB) Vice-Presidente. Vereador Hélio Guabiraba – PSB Membro Efetivo. Vereador Jairo Brito – PT Suplente. Vereador Waldomiro Amorim – SDD Suplente.

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO E POSSE DA COMISSÃO MISTA PARA OPINAR SOBRE AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO – EXERCÍCIO 2017.

Ao terceiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, na Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, situada na Rua Princesa Isabel, Nº. 410, no Bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em obediência ao Art. 348 do Regimento Interno desta Câmara, foi realizada, de forma remota, a Reunião de Instalação e Posse da Comissão Mista, resultante da junção entre a Comissão de Legislação e Justiça e Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, para opinar sobre as contas do Poder Executivo referente ao exercício 2017, com a presença dos vereadores Felipe Francismar, Samuel Salazar, Marco Aurélio Filho, Aderaldo Pinto, Joselito Ferreira e da vereadora Natália de Menudo. Os trabalhos foram iniciados pelo presidente da Comissão de Legislação e Justiça, vereador Felipe Francismar, o qual deu por instalada a Comissão Mista, procedendo explicação da condução dos trabalhos. Prosseguindo, o presidente designou como relator o vereador Samuel Salazar, que se encarregará de emitir relatório sobre o parecer prévio do Tribunal de Contas de Pernambuco sobre a Prestação de Contas do Prefeito da Cidade do Recife, senhor Geraldo Julio de Mello Filho, exercício 2017. Com a palavra, o vereador Samuel Salazar agradeceu a indicação, lembrando a experiência de outras oportunidades de relatar contas do Poder Executivo. Foi deliberado que as datas e horários das reuniões da Comissão Mista serão anunciadas com antecedência de no mínimo 48 horas, realizadas sempre na Sala das Comissões e dentro do período regimental que é dado para a conclusão do processo. Em seguida, o presidente deu a reunião por encerrada. Por fim, conforme os termos regimentais, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Sala das Comissões, em 3 de agosto de 2022. FELIPE FRANCISMAR Presidente. ADERALDO PINTO Membro Efetivo. ALMIR FERNANDO Membro Efetivo. ANDREZA ROMERO Membro Efetivo. MARCO AURÉLIO FILHO Membro Efetivo. OSMAR RICARDO Membro Efetivo. RENATO ANTUNES Membro Efetivo. RINALDO JÚNIOR Membro Efetivo. SAMUEL SALAZAR Membro Efetivo. FABANO FERRAZ Membro Suplente. FRED FERREIRA Membro Suplente. JAIRO BRITO Membro Suplente. JOSELITO FERREIRA Membro Suplente. NATÁLIA DE MENUDO Membro Suplente.



Racismo sofrido por filhos de atores



Dani Portela repercutiu caso recente e disse que o racismo ainda é forte, mesmo no século XXI

A vereadora Dani Portela (PSOL) repercutiu, na reunião Ordinária da Câmara do Recife desta terça-feira (2), o caso de racismo sofrido pelos filhos da atriz Giovanna Ewbank e do ator Bruno Gagliasso. Ela também criticou o erro na transmissão da reportagem no programa Mais Você, da Rede Globo. Além disso, a parlamentar pediu um minuto de silêncio em homenagem ao poeta Miró da Muribeca, que morreu neste domingo

(31).

Enquanto presidente da Comissão de Igualdade Racial e Enfrentamento ao Racismo, Dani Portela salientou a necessidade da ampla discussão sobre o racismo estrutural. “Ele perpassa todas as relações sociais. Recentemente, esse assunto voltou à pauta pelo caso do racismo sofrido em Portugal pelos filhos de Giovanna e Bruno. Nem o fato daquelas crianças terem sido adotadas por pais

brancos, ricos e famosos as protegeu de sofrer um racismo cruel. As crianças foram xingadas de imundas, que o lugar delas não era ali e foram mandadas voltar para a África. Uma criança de 9 anos de idade e uma outra de 7”, contou.

A parlamentar ressaltou que o racismo é muito forte ainda no século XXI e comentou a situação do programa da Rede Globo. “Não sei se vocês assistiram um erro quando esse crime foi repercutido no programa Mais Você. Quando Ana Maria Braga estava falando sobre esse absurdo, apareceram imagens de macacos”, lamentou. “Isso não é mimi-mi, são dores que atravessam milhares de pessoas que, infelizmente, são tratadas como se minoria fossem, mas são a maioria da população”, afirmou.

Ela aproveitou a ocasião para fazer um apelo ao prefeito do Recife para regulamentar as cotas raciais na cidade. “O município precisa regulamentar as cotas raciais previstas na Lei Orgânica da

cidade desde 2006. É esse o apelo que faço ao prefeito, para que nas próximas seleções simplificadas e nos concursos públicos, seja regulamentada a reserva de vagas de cotas raciais”, pediu.

Em tempo, Dani Portela comemorou a aprovação e sanção da lei municipal nº 18.963, de sua autoria, que proíbe homenagens a violadores dos direitos humanos em prédios, monumentos, estátuas, bustos, logradouros ou espaços públicos da cidade. “É uma lei importante que fala sobre a memória e a história da nossa cidade e Recife dá, sim, um passo à frente”.

Miró - A vereadora Dani Portela pediu um minuto de silêncio em homenagem ao poeta Miró da Muribeca. Juntamente com artistas, amigos e admiradores, a parlamentar se despediu do artista, sepultado na segunda-feira (1º), no Cemitério de Santo Amaro. Ele faleceu aos 61 anos, no domingo, deixando um filho e um neto.

Retinoblastoma

Está em tramitação na Câmara do Recife, o projeto de lei nº 51/2022, de autoria do vereador Samuel Salazar (MDB), que tem como objetivo alterar a legislação municipal para promover a conscientização e o incentivo ao diagnóstico precoce de retinoblastoma. A doença é considerada, pelo Ministério da Saúde, o tumor maligno mais comum na infância que se desenvolve na retina.

Com a aprovação do projeto de lei no plenário, o art. 1º da Lei Municipal nº 17.807/2012 passará a vigorar com a seguinte redação: “As Maternidades e os estabelecimentos hospitalares do município do Recife ficam obrigados a realizar, gratuitamente, exames de diagnóstico precoce de retinoblastoma, catarata e glaucoma congênitos, infecções, traumas de parto e cegueira em todas as crianças nascidas em suas dependências, através do Teste do Reflexo Vermelho (TRV)”.

O parlamentar ressaltou, na justificativa da matéria, que cer-



Samuel Salazar quer incentivar diagnóstico da doença

ca de 90% das crianças com retinoblastoma podem ser curadas, exceto quando a doença já se disseminou para além do olho. Samuel Salazar também destacou que a iniciativa proposta observava os preceitos contidos na Carta Magna, “a qual define a saúde como um direito de todos e um dever do Estado. Compete, também, aos municípios suplementarem a legislação federal ou estadual, no que couber (art. 30, II). No uso da competência suplementar, podem os municípios suprir as lacunas da legislação federal e estadual, regulamentando as respectivas matérias para ajustar a sua execução às peculiaridades locais”.

Déficit habitacional

O déficit habitacional do Recife e a questão da moradia popular no centro da cidade serão temas de uma audiência pública a ser promovida pela Câmara Municipal na manhã do dia 2 de setembro, na sede do Poder Legislativo. Autor do requerimento que propôs o debate, aprovado pelo plenário nesta terça-feira (2), o vereador Osmar Ricardo (PT) subiu à tribuna durante a votação da proposta.

De acordo com o parlamentar, informações da Prefeitura dão conta de que há um déficit habitacional de cerca de 70 mil moradias na capital pernambucana. Em maio de 2022, o Recife possuía 258 famílias na lista do auxílio-moradia e 407 no aluguel social, segundo dados solicitados pelo vereador à gestão municipal.

“O objetivo da audiência pública é fortalecer o debate em busca de alternativas para esse grave problema urbano, agravado pelas chuvas que atingem o Recife. O governo tem



Osmar Ricardo propõe audiência para discutir o assunto

que ver isso o mais rápido possível. O poder público deve implantar políticas efetivas, como previsto no orçamento”, recomendou.

Além da necessidade de expandir a política de moradia do Recife, Osmar Ricardo disse ter identificado algumas questões na transparência no cadastro dos beneficiários e na conclusão das obras de conjuntos habitacionais. Ele disse que sem monitoramento de segurança, alguns habitacionais seriam alvo de furtos de partes de suas estruturas, como portas e janelas.

